

## **EDITAL Nº 005/2022 – PROFMAT-UEPG**

### **Critérios para a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2023 – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT – UEPG/Ponta Grossa.**

A coordenação institucional do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), UEPG/Ponta Grossa, torna público este edital, no qual constam os critérios para a reserva de vagas de pessoas com deficiência entre os candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2023 (ENA 2023), conforme definido pelo Colegiado deste Programa.

#### **1. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 1.1. Do total de vagas disponíveis para o ENA 2023, no Polo UEPG, 1 (uma) vaga é reservada para pessoas com deficiência, considerando a Lei Estadual nº 20443 de 17 de Dezembro de 2020.
- 1.2. O candidato que declare ser portador de deficiência, deverá enviar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do endereço eletrônico <https://sei.uepg.br/protocolo-digital> uma carta de Carta de Autodeclaração. Nesta carta deve estar informando a deficiência que possui e sinalização de necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo (se for o caso). O prazo para envio é até o dia 9 de outubro de 2022.
- 1.3. No ato da matrícula deverá ser apresentada documentação comprovatória: Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

Parágrafo único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

1.4. Não havendo pessoas com deficiência esta vaga poderá ser utilizada pelos candidatos aprovados da concorrência geral.

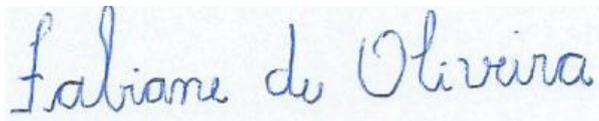
## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

2.2. O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão do Processo de Seleção, que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**PUBLIQUE-SE.**

Ponta Grossa, 2 de setembro de 2022.



Fabiane de Oliveira  
Coordenadora Acadêmica do PROFMAT na UEPG

## ANEXO I

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO E PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
declaro que sou deficiente \_\_\_\_\_ [especificar deficiência] e  
necessito de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ [especificar a necessidade e o tipo de  
atendimento para participação nas etapas do processo seletivo].

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)